



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4898 ANO XLII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 228 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.....	03
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS.....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO.....	04
SECRETARIA.....	04
CÂMARAS CÍVEIS.....	07
CÂMARAS CRIMINAIS.....	13
SEÇÃO DE PREPARO.....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO.....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA.....	13
CONSELHO DA MAGISTRATURA.....	
ESCOLA DA MAGISTRATURA.....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES.....	
JUIZADO ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS.....	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	13
SECRETARIA.....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.....	
PROCESSO CÍVEL.....	14
PROCESSO CRIME.....	
SERVIÇO DE PREPARO.....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO.....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES.....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES.....	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL.....	37
CRIME.....	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL.....	75
CRIME.....	140

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	143
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL.....	146
INTERIOR.....	153
DIVERSOS.....	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.....	
JUSTIÇA ELEITORAL.....	177
JUSTIÇA DO TRABALHO.....	177
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.....	
JUSTIÇA MILITAR.....	
JUSTIÇA FEDERAL.....	193
EDITAIS JUDICIAIS.....	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 263

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9034/96, resolve

NOMEAR

OSMAR SOARES DA SILVA, para exercer o cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste.

Curitiba, 15 de maio de 1997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1047

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados para:

Doutor ORESTES DILAY Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária, com sede na Capital	atender a 9ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, no período de 14 a 18 de abril do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular
Doutor FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA Juiz de Direito Substituto da Capital	auxiliar a 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba, a partir de 15 de abril do ano em curso, até ulterior deliberação
Doutor ORESTES DILAY Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária, com sede na Capital	atender os casos urgentes da 3ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, nos dias 15 e 16 de abril do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular

curitiba, 14 de maio de 1997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Des. DARCY NASSER DE MELO
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Des. OTAVIO VALEIXO

RELAÇÃO DOS ORGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E
LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CAMARA CÍVEL
Des. Sidney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vítor Coelho

2ª CAMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Pabucci
Des. Angélio Zatter
Des. Sidney Moraes

3ª CAMARA CÍVEL
Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Parobbi
Des. Jesus Sarraz

4ª CAMARA CÍVEL
Des. Vítor Reback - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Wanderley Resende
Des. Octávio Valeixo

5ª CAMARA CÍVEL
Des. Antônio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

6ª CAMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Teimo Charam
Des. Antônio Lopes de Noronha

GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Sidney Zappa
Des. Luiz Parobbi
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vítor Coelho
Des. Jesus Sarraz

GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pabucci
Des. Angélio Zatter
Des. Wanderley Resende
Des. Sidney Moraes

GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
Des. Antônio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Teimo Charam
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antônio Lopes de Noronha

GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Teimo Charam
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antônio Lopes de Noronha

GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Teimo Charam
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antônio Lopes de Noronha

GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Teimo Charam
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antônio Lopes de Noronha

GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Teimo Charam
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antônio Lopes de Noronha

1ª CAMARA CRIMINAL

Des. Osni Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

— Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feiras do mês

2ª CAMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento
Des. Martins Ricci
Des. Trota Telles
Des. Carlos Hoffmann

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feiras do mês

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento
Des. Osni Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Trota Telles
Des. Moacir Guimarães

Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abrahão Miguel

Des. Lene César
Des. Sidney Zappa
Des. Oton Sponholz
Des. Silva Wolf

Des. Luiz Parobbi
Des. Carlos Hoffmann
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pabucci

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ª feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ª feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
DES. OTO SPONHOLZ - CORRREGEDOR
DES. TADEU COSTA
DES. ACCACIO CAMBI
DES. NEWTON LUZ
DES. OCTAVIO VALEIXO
DES. SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abrahão Miguel
Des. Lene César
Des. Sidney Zappa
Des. Oton Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Parobbi
Des. Carlos Hoffmann
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pabucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trota Telles
Des. Antônio Carlos Schiebel

Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vítor Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Angélio Zatter
Des. Teimo Charam
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wanderley Resende
Des. Antônio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Moraes

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 352-2725

FAX: Departamento Judiciário: 252-7254
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CAMARA CIVEL

DR. MARIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CLINIA REBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CAMARA CIVEL

DR. CORDERO CLEVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CAMARA CIVEL

DR. NAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMA
DR. CELSO GUMARÃES
DR. LEIO J.R. DE MACEDO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CAMARA CIVEL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. SERGIO RODRIGUES
DR. DEIVAN LOPES
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CAMARA CIVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CAMARA CIVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CAMARA CIVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CAMARA CIVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. ARIVALDO STELA ALVES
DR. SERGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CAMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Acácio Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 5ª CAMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MARIO RAU - Presidente
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CLINIA REBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RONALD SCHULMAN

2º GRUPO - 2ª e 4ª CAMARAS CÍVEIS

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDERO CLEVE
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO

3º GRUPO - 7ª e 8ª CAMARAS CÍVEIS

DR. NAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMA
DR. CELSO GUMARÃES
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LEIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO

4º GRUPO - 4ª e 6ª CAMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. SERGIO RODRIGUES
DR. DEIVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. ARIVALDO STELA ALVES
DR. SERGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL
DR. NERIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CESAR DE OLIVEIRA
DR. BONFOS DESCHALK
DR. MENCONÇA DE AMANCIACAO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CAMARA CRIMINAL
DR. DESER GONCALVES - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. LUIZ CESAR DE OLIVEIRA
DR. RICERDO DA SILVA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HEROSE ZENI
Sala "Des. Pacheco Junior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CAMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONOLO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CAMARA CRIMINAIS
Sala "Des. Acácio Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. DESER GONCALVES - Presidente
DR. NERIO FERREIRA
DR. LUIZ CESAR DE OLIVEIRA
DR. BONFOS DESCHALK
DR. RICERDO DA SILVA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HEROSE ZENI

2º GRUPO - 2ª e 4ª CAMARAS CRIMINAIS
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. LUIZ CESAR DE OLIVEIRA
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONOLO
DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS DE CAMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Acácio Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 5ª CAMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CAMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
3º GRUPO - 7ª e 8ª CAMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 6ª CAMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Acácio Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CAMARAS CRIMINAIS
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 7ª e 8ª CAMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 6ª CAMARAS CRIMINAIS
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min

IMPRENSA OFICIAL

Énio S. Malheiros
Diretor Geral

José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral-80035-050
Caixa Postal nº 1182 - Cep:8001-970
Fone: 352-2388 - (Direto)
352-2477 - PABX
Fax: 253-2074 - Gerência Comercial
253-4302 - Protocolo (com remessa de Matérias)

Tabela de Preços

Table with 2 columns: Publicações and Price. Rows include: Página (24x31cm) 170,50; Página Dupla(32x53cm) 341,00; Meia Página(12x31 ou 24x15,5cm) 85,25; Centímetro(1) da Coluna 5,50

Assinaturas

Table with 2 columns: Assinaturas and Price. Rows include: Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal 50,00; Semestral C/ Remessa Postal 160,00; Anual S/ Remessa Postal 100,00; Anual C/ Remessa Postal 320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Table with 2 columns: Assinaturas and Price. Rows include: Semestral S/ Remessa Postal 30,00; Semestral C/ Remessa Postal 140,00; Anual S/ Remessa Postal 60,00; Anual C/ Remessa Postal 280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba

Table with 2 columns: Assinaturas and Price. Rows include: Sem Remessa Postal 0,50; Com Remessa Postal 1,00

Fotocópias

Table with 2 columns: Assinaturas and Price. Rows include: Formato Diário Oficial(A3-29x42cm)-Unidade 1,00; Formato Oficial(A4- 29x21cm) 0,06

1947-1997
50 ANOS DE FUNDAÇÃO

PORTARIA Nº 1048

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34130/97, resolve AUTORIZAR

o Doutor FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento do Doutor Luís Fernando Viana Artigas Júnior e da Doutora Alcileny Adriana da Cunha, a realizar-se no dia 30 de maio do ano em curso, nesta cidade.

Curitiba, 15 de maio de 1997.

Signature of Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1049

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve LOTAR

EUNICE RAUCHBACH, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Central de Inquiridos da Capital, a partir de 08 de maio do ano em curso, ficando em consequência revogada a Ordem de Serviço nº 1119 de 02 de maio de 1997.

Curitiba, 15 de maio de 1997.

Signature of Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1050

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33324/97, resolve DESIGNAR

KEYLA MARA CAMARGO, Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 28 de abril de 1997, as funções de chefe do Serviço de Anotações e Informações, da Seção de Expedientes e Informações, da Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, durante a licença para tratamento de saúde, em prorrogação, da titular ZEONILDA DE LIMA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, inclusive a prevista no artigo 172, inciso VIII, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de maio de 1997.

Signature of Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1051

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31448/97, resolve

DESIGNAR

SIDNEY MACHADO JACINTHO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços junto à 4ª Vara Cível da Capital, ficando em consequência revogada a sua designação da 14ª Vara Cível.

Curitiba, 15 de maio de 1997.

Signature of Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Relação nº 02/97

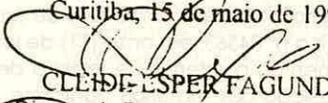
EDITAIS DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas pelo prazo de dez (10) dias contados da publicação desta, na Secretaria do Tribunal de Justiça, as inscrições para Juizes de Direito de entrância final e inicial do Estado do Paraná, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados, de acordo com o inciso III, § 2º do artigo 2º, e artigos 67 e 69 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

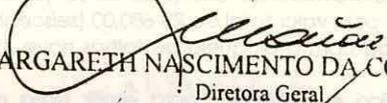
EDITAL Nº	CARGO	CRITÉRIO
59	JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU	REMOÇÃO ANTIGUIDADE

EDITAL Nº	COMARCA	CRITÉRIO	Vara
60	COLOMBO Intermediária	PROMOÇÃO ANTIGUIDADE	que resultar de opção
61	CAMBARÁ Inicial	REMOÇÃO MERECIMENTO	única

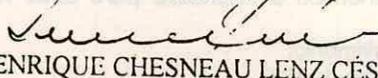
Curitiba, 15 de maio de 1997.


 CLEIDE ESPER FAGUNDES

Diretora do Departamento Administrativo


 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

Diretora Geral


 HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 020/97

Protocolo n. 42.956/96 - Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária n. 9.330. - **Interessados:** LUIZ AMBROSIO, S/M E OUTROS, adv. Dra. Maria Aparecida Souza e Silva e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PR-DER, adv. Dr. Luiz Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n. 42.956/96), em que são interessados LUIZ AMBROSIO e outros, pelo valor de R\$ 39.575,94 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme cálculo datado de 19 de julho de 1996, porque devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Curitiba, 05 de setembro de 1996. **Presidente**.

Protocolo n. 49.714/96 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária n. 28.756/92. - **Interessados:** JUVELINA LIBANEA BALLOCK DE OLIVEIRA, adv. Dr. Milton Luiz Cleve Kuster e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPÊ, adv. Dr. Mário Jorge Sobrinho. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n. 49.714/96), em que é interessada JUVELINA LIBANEA BALLOCK DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 11.326,68 (onze mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme cálculo datado de fevereiro de 1996, porque devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; VI - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 09 de setembro de 1996. **Presidente**.

Protocolo n. 42.850/96 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Campo Mourão. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta n. 1007/87. **Interessados:** SAGE SEMOG AGROFLORESTAL S/A E OUTROS, adv. Dr. Juares da Fonseca e o

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PR-DER, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n. 42.850/96), em que são interessados SAGE SEMOG AGROFLORESTAL S.A e outros, pelo valor de R\$ 69.564,31 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme cálculo datado de 1º de abril de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. V - Publique-se. VI - Intime-se. Curitiba, 09 de setembro de 1996. **Presidente**.

Protocolo n. 31.315/96 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária n. 16.190/79. **Interessados:** CELSO NICOLAU DOS SANTOS E OUTROS, adv. Dr. Kiyoshi Kanayama e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Joel Samways Neto. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n. 31.315/96), em que são interessados CELSO NICOLAU DOS SANTOS e outros, pelo valor de R\$ 3.967.055,15 - (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil, cinqüenta e cinco reais e quinze centavos), conforme cálculo datado de junho de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Curitiba, 27 de junho de 1996. **Presidente**.

Protocolo n. 32.111/96 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Cobrança n. 7.747/88. **Interessados:** ESPÓLIO DE XENOFONTE DE FREITAS LOPES, adv. Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlo Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n. 32.111/96), em que é interessado ESPÓLIO DE XENOFONTE DE FREITAS LOPES, pelo valor de R\$ 1.309,96 (hum mil, trezentos e nove reais e noventa e seis centavos), conforme cálculo datado de 16 de agosto de 1994, porque devidamente instruído, desde que prestada caução no momento do levantamento do depósito. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 54/55-T.J., corrigida até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares, cumprindo ao Estado ter a visão voltada ao campo inflacionário, quanto ao orçamento e reforço cabível, com a adoção de postura exemplar, com a qual não se coaduna a projeção no tempo, de forma indeterminada, da liquidação da obrigação. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 25 de junho de 1996. **Presidente**.

Protocolo n. 43.439/96 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Araucária. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação n. 136/92. **Interessados:** ESPÓLIO DE ÁLVARO CANTADOR, adv. Dr. Aírton Marques e o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, adv. Dr. Elir Aparecida da Silva Gugelmin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n. 43.439/96), em que é interessado ESPÓLIO DE ÁLVARO CANTADOR, pelo valor de R\$ 19.980,01 - (dezenove mil, novecentos e oitenta reais e um centavo), conforme cálculo datado de 31 de outubro de 1995, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 16 de agosto de 1996. **Presidente**.

Protocolo n. 49.709/96 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária n. 18.433/82. - **Interessados:** RIVADAVIA FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS, adv. Dr. José Cid Campelo Filho e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PR-DER, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n. 49.706/96), em que são interessados RIVADAVIA FERREIRA DOS SANTOS e outros, pelo valor de R\$ 4.376,95 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e cinco centavos), conforme cálculo datado de 24 de abril de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Curitiba, 09 de setembro de 1996. **Presidente**.

Protocolo n. 47.672/96 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca Uraí. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Indenizatória sob n. 374/88. - **Interessados:** NOBOYUKI YAMAZAKI E S/M, adv. Dr. Kiyoshi Ishitani e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PR-DER, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n. 47.672/96), em que são interessadas NOBOYUKI YAMAZAKI e sua mulher, pelo valor de R\$ 97.709,70 (noventa e sete mil, setecentos e nove reais e setenta centavos), conforme cálculo datado de 24 de março de 1995, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Curitiba, 09 de setembro de 1996. **Presidente**.

Protocolo n. 31.017/96 - Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária sob n. 12.897/92. - **Interessados:** SEBASTIÃO ROQUE, adv. Dr. João Farias Júnior e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n. 31.017/96), em que é interessado SEBASTIÃO ROQUE, pelo valor de R\$ 14.233,14 (quatorze mil, duzentos e trinta e três reais e quatorze centavos), conforme cálculo datado de 19 de julho de 1995, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 24/27-T.J., corrigida até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares, cumprindo ao Estado ter a visão voltada ao campo inflacionário, quando ao orçamento e reforço cabível, com a adoção de postura exemplar, com a qual não se coaduna a projeção no tempo, de forma indeterminada, da liquidação da obrigação; III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Curitiba, 20 de junho de 1996. **Presidente em exercício**.

Protocolo n. 29.453/96 - Requirante: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça - Referência: Autos de Ação Ordinária sob nº 10.370/82. - Interessados: JOÃO ROBERTO LINHARES, adv. Dr. Paulo de Souza Rolim e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n. 29.453/96), em que é interessado JOÃO ROBERTO LINHARES, pelo valor de R\$ 26.658,76 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 23 de abril de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fis. 17/18-T.J., corrigida até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares, cumprido ao Estado ter a visão voltada ao campo inflacionário, quando ao orçamento e reforço cabível, com a adoção de postura exemplar, com a qual não se condina a projeção no tempo, de forma indeterminada, da liquidação da obrigação; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Curitiba, 20 de junho de 1996. Presidente em exercício.

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 082/97

Prot.: 23.393/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL

I - Tendo em vista a informação nº 262/97, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, às fls. 10, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais conforme Anexo I, item um (01), apontado pela Divisão de Compras, fls. 09, junto à empresa **SCHEFER DO ITUXI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, pelo valor total de R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais) em conformidade com o bloqueio de folhas nove (09) do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 09 de maio de 1997.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 083/97

Prot.: 26.373/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL

I - Tendo em vista a informação nº 261/97, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, às fls. 11, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais conforme Anexo I, item dezoito (18), apontado pela Divisão de Compras, fls. 09, junto à empresa **BRINGER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) em conformidade com o bloqueio de folhas dez (10) do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 09 de maio de 1997.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 084/97

Prot.: 26.390/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL

I - Tendo em vista a informação nº 265/97, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, às fls. 10, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais conforme Anexo I, item dezenove (19), apontado pela Divisão de Compras, fls. 08, junto à empresa **BRINGER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) em conformidade com o bloqueio de folhas nove (09) do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 09 de maio de 1997.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 085/97

Prot.: 23.394/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL

I - Tendo em vista a informação nº 263/97, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, às fls. 11, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais conforme Anexo I, item seis (06), apontado pela Divisão de Compras, fls. 09, junto à empresa **TECNOLÍNEA INJETADOS PLÁSTICOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais) em conformidade com o bloqueio de folhas dez (10) do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 09 de maio de 1997.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 086/97

Prot.: 23.397/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL

I - Tendo em vista a informação nº 264/97, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, às fls. 10, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais conforme Anexo I, item dezesseis (16), apontado pela Divisão de Compras, fls. 08, junto à empresa **LOJAS DO PEDRO LTDA.**, pelo valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), em conformidade com o bloqueio de folhas nove (09) do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 09 de maio de 1997.

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01204

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32989/97 resolve

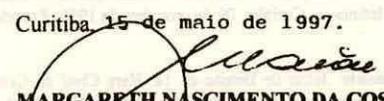
I - DESIGNAR

ROSA MARIA TAQUES MARCANTONIO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 28 de abril de 1997, as funções de chefe do Serviço de Atendimento ao Público, da Seção de Expedientes e Informações, da Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

II - REVOGAR

a Ordem de Serviço nº 1131, de 13 de junho de 1995, referente à designação de **JULIA MARIA DA SILVA**.

Curitiba, 15 de maio de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

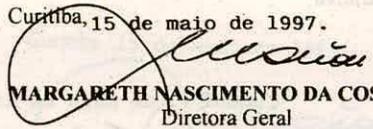
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01205

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35882/97, resolve

CONCEDER

a **EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES**, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 19 de maio do ano em curso, com fulcro no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 15 de maio de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

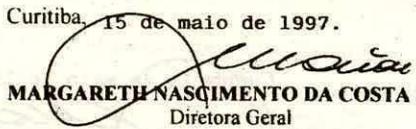
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01206

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27878/97, resolve

AUTORIZAR

PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE, Economista, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os quatorze (14) dias restantes das férias alusivas a 1995, a partir de 09 de junho de 1997.

Curitiba, 15 de maio de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

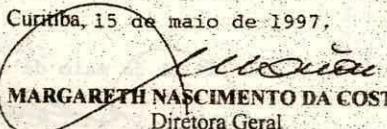
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01207

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18755/97, resolve

CONCEDER

a **SILVINEI MEGER**, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 31 de março de 1997, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 15 de maio de 1997.

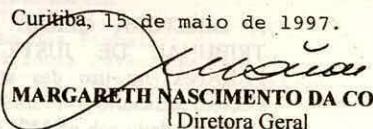

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01208

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34434/97, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
ANA LUCIA DE CASTRO MARTINS FARIAS Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	1997	01.06.97
TEREZA PADILHA GOMES Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	1997	02.06.97
MARILIA XAVIER RIBAS PONTAROLLI Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	1997	08.05.97
ANILTON SOARES Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	1997	01.06.97

Curitiba, 15 de maio de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

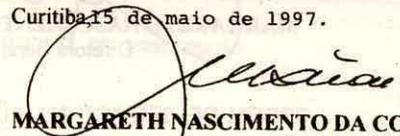
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01209

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11273/97, resolve

CONCEDER

a **CLÉLIA FÁTIMA BERTASSONI DE SOUZA**, funcionária do Tribunal de Alçada, ora à disposição do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 10 de março do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto compreendido entre 12.07.90 e 11.03.95, considerada parte da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 132/91-TA e antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1672/95, de acordo com o parágrafo único do artigo 247 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de maio de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

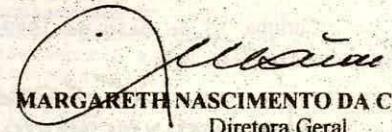
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01210

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17563/97, resolve

CONCEDER

a **IBIS SALETE DOCE**, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 15 de março de 1997, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de maio de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

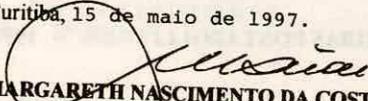
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01211

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33672/97, resolve

CONCEDER

a ANTONIO ARI DOS SANTOS, funcionário do Tribunal de Alcada, ora à disposição do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 1º de julho de 1997, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 15 de maio de 1997.

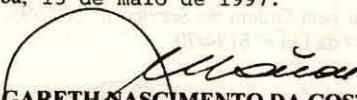

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01212

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34223/97, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
ELIZABETH MEDEIROS Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	1995	01.06.97
LUCIANA CALVO PERSEKE WOLFF Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	1995	06.05.97

Curitiba, 15 de maio de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

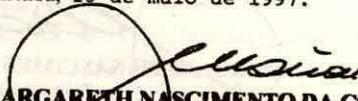
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01213

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34189/97, resolve

AUTORIZAR

SHIRLEY TERUKO IDA HAYASHI, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 1996, a partir de 05 de maio de 1997.

Curitiba, 15 de maio de 1997.

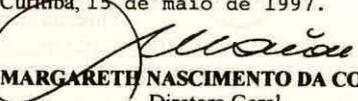

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01214

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32307/97, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
LUIS CARLOS STEIN Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	14.04.97	1996	19
LUCIANO ALEXANDRE PÉROLA Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	28.04.97	1996	16

Curitiba, 15 de maio de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

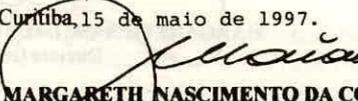
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01215

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32462/97, resolve

DESIGNAR

MARGARIDA SOUZA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 5 de maio do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Orientação ao Público, da Seção de Portaria, da Divisão Operacional de Atendimento Básico, do Departamento de Serviços Gerais, durante o afastamento do titular, GILBERTO ANTONIO DE LARA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 15 de maio de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

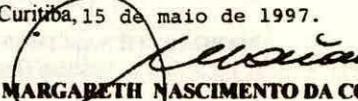
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01216

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29853/97, resolve

DESIGNAR

MARIA DO CARMO SOTTOMAIOR MACEDO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 15 de abril do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Verificação de Competência, da Seção de Análise, Autuação e Registro de Recursos Cíveis, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, durante o afastamento do titular JOÃO BOSCO CARNEIRO XAVIER, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 15 de maio de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01217

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32580/97, resolve

DESIGNAR

SEBASTIÃO RODRIGUES VAZ, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 05 de maio de 1997, as funções de Chefe da Seção de Execução Orçamentária e Controle de Dados, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, durante as férias do titular, JOSÉ RENATO MAZZAROTTO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 15 de maio de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01218

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33938/97, resolve

CONCEDER

a MARTHA ELIZABETH COSTA, Agente Técnico Administrativo, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça da Comarca de Ibaiti, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 01 de julho de 1997, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 15 de maio de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da I Câmara Cível

Página 001
Emitido em 16-05-1997

Relação No. 1997.01829 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem	Processo
Durval Kuehne		001	0057796-4
Francisco Tadeu Guilherme		001	0057796-4
Iris Mario Caldart		001	0057796-4
Olivar Coneglian		001	0057796-4
Osman de Santa Cruz Arruda		001	0057796-4

Despachos proferidos pelo Exmº Sr. Des. Relator

001. 0057796-4 **Agravo de Instrumento**
Protocolo : 1997/36114
Comarca : Curitiba
Vara : 19ª Vara Cível
Ação Originária : 9500000498 Inventário
Agravante : Jacy Daros Kurki
Advogado : Olivar Coneglian
: Osman de Santa Cruz Arruda
: Iris Mario Caldart
Agravado : Cláudio Martins Júnior
Advogado : Francisco Tadeu Guilherme
Agravado : Maria Luiza Martins
Advogado : Durval Kuehne
Órgão Julgador : 1ª Câmara Cível
Relator : Des. Ulysses Lopes

1. Esclareça a agravante se cumpriu a determinação que consta do artigo 526 do Código de Processo Civil.
2. Sejam os agravados intimados para que respondam este recurso. Intimação por ofício, "sob registro e com aviso de recebimento". Prazo de 10 dias para resposta. Endereços e nomes dos advogados dos agravados a f. 16 (capítulo 2 do item PEDIDO). Autorizo o Chefe da divisão assinar os ofícios.
Curitiba, 14 de maio de 1997.
Des. Ulysses Lopes,
Relator.

I Divisão de Processo Cível
Seção da I Câmara Cível

Página 002
Emitido em 16-05-1997

Relação No. 1997.01838 de Publicação (Analítica)

Relator.

002. 0057898-3 **Agravo de Instrumento**
Protocolo : 1997/37586
Comarca : São José dos Pinhais
Vara : 4ª Vara Infância Juventude Família e Anexos
Ação Originária : 9600000622 Exceção de Incompetência
Agravante : J. E. C.
Advogado : Raul Solheid
Agravado : K. S. S. (representado (a))
Advogado : Valdinei Santos Silva
: José Carlos Alves Silva
: Celso Fernando Gutmann
Órgão Julgador : 1ª Câmara Cível
Relator : Des. Pacheco Rocha
Relator Convoca : Juiz Conv. Leonardo Lustosa

I - Não há elementos que autorizem a concessão da liminar.
II - Oficie-se requisitando informações.
III - Intime-se o agravado para responder, no prazo de dez dias (art. 527, inc. III, do CPC).
IV - Dê-se, oportunidade, vista à d. Procuradoria Geral da Justiça.
Em, 15/05/97
Juiz Conv. LEONARDO LUSTOSA
RELATOR

I Divisão de Processo Cível
Seção da I Câmara Cível

Página 001
Emitido em 16-05-1997

Relação No. 1997.01849 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem	Processo
Antonio de Rosa		001	0034959-3
Cristina Zanello		001	0034959-3
Marisa Zandonai Moreira		001	0034959-3
Octavio Campos Fischer		001	0034959-3
Sandra Mara Flugel		001	0034959-3
Waldir Siqueira		001	0034959-3

001. 0034959-3 **Apelação Cível**
Protocolo : 1994/33782
Comarca : Francisco Beltrão
Vara : 2ª Vara Cível
Ação Originária : 9100000364 Embargos a Execução
Autos Complemen : 9100000038 Execução Fiscal
Apelante : Chapeco Avicola Sa
Advogado : Antonio de Rosa
: Waldir Siqueira
: Octavio Campos Fischer
: Cristina Zanello
Apelado : Fazenda Pública do Estado do Paraná
Advogado : Marisa Zandonai Moreira
: Sandra Mara Flugel
Órgão Julgador : 1ª Câmara Cível
Relator : Des. Sydney Zappa
Relator Convoca : Juiz Conv. Munir Karam
Revisor : Des. Pacheco Rocha
Proferido : No protocolado sob Nº 1997.00036140
Despacho : J. Indefiro o pedido, posto que as juntadas dos substabelecimentos e das revogações passam a influir nas publicações.
Em 12/05/97.
Dr. Munir Karam,
Juiz Conv. Relator.

II Divisão de Processo Cível
Seção de Recursos ao STF e STJ

Página 001
Emitido em 16-05-1997

Relação No. 1997.01845 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Alcides Pereira	001	0001120-1/01
Cristiane de Mattos Junqueira Gasparin	001	0001120-1/01
Gionavi Gionedis	001	0001120-1/01
José Cid Campelo	001	0001120-1/01
José Cid Campelo Filho	001	0001120-1/01
Louise Rainer Pereira Gionedis	001	0001120-1/01
Octavio Aladio Vaz	001	0001120-1/01
Oswaldo Francisco Gasparin	001	0001120-1/01
Sérgio Ayres Gasparin	001	0001120-1/01
Ubirajara Ayres Gasparin	001	0001120-1/01

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Vice-presidente

001. 0001120-1/01 Recurso Especial Cível
Protocolo : 1990/9799
Comarca : Cascavel
Vara : 1ª Vara Cível
Ação Originária : 8500000000 Ação Rescisória
Autos Complemen : 8500000006 Impugnação ao Valor da Causa
: 8500000005 Cautelar Inominada
Recorrente : Claudio Jose Pelanda e Sua Mulher
: Maria Roselia Pelanda
: Paulo Roberto Pelanda
Advogado : Gionavi Gionedis
: Louise Rainer Pereira Gionedis
: Alcides Pereira
: José Cid Campelo
: José Cid Campelo Filho
: Octavio Aladio Vaz
Recorrido : Empresa Sul Americana de Transportes Em Onibus Ltda
Advogado : Ubirajara Ayres Gasparin
: Oswaldo Francisco Gasparin
: Sérgio Ayres Gasparin
: Cristiane de Mattos Junqueira Gasparin
Despacho : Aguarde-se no arquivo, a eventual manifestação da
parte interessada.
Intimem-se. Publique-se.
Curitiba, 14 de maio de 1997.
Des. Nasser de Melo,
Vice-Presidente.

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 15-05-1997

Seção de Processos Especiais

Relação No. 1997.01826 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Elio Narezi	001	0048932-1

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0048932-1 Inquérito Policial (Cam)
Protocolo : 1996/27051
Comarca : Jacarezinho
Ação Originária : 9500000182 Inquérito Policial
Autos Complemen : 9500000047 Pedido de Providências
Indiciado : Adhemar Setti
Advogado : Elio Narezi
Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
Relator : Des. Martins Ricci

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 170/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 98323/96, resolve:

MANDAR INCORPORAR

Notifique-se o nobre defensor do acusado, a quem encarrego de dar atendimento à solicitação formulada no parecer retro da Douta Procuradoria Geral de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias.
Publique-se.
curitiba, 13 de maio de 1997.
DES. MARTINS RICCI,
Relator.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/97

O Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos protocolados sob nº 71235/96 e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

MARILDA FIORAVANTI GONDIM, Titular do Ofício do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Andará, que, tendo sido verificado seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica convocada, pelo presente edital, a justificar seu afastamento, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão nos termos do artigo 187, inciso IV, letra "b" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 29 de abril de 1997.

Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ

Corregedor Geral da Justiça

Curitiba, 05 de maio de 1997.

Ofício Circular nº 55/97.
Protocolo nº 33.145/97.
Assunto : Reconhecimentos de
firma falsos

Ass. Gab.

Senhor Juiz:

Tendo em vista a constatação de reconhecimentos de firma falsos atribuídos ao Cartório Distrital de Santa Tereza do Oeste, da Comarca de Cascavel, solicito a Vossa Excelência que seja dado conhecimento do fato a todos os Escrivães Distritais, Tabeliães de Notas e Ofícios de Registro de Imóveis dessa comarca.

Ao ensejo apresento-lhe os meus protestos de consideração e estima.

Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de

ao acervo de serviço público de Rosana de Cássia Köche Barbosa, matrícula n. 5273, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao dobro da licença especial não usufruída, alusiva ao quinquênio compreendido entre 16 de junho de 1988 e 15 de junho 1993, com fulcro no artigo 248, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 14 de maio de 1997.

Jair Ramos/Braga
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO N.196/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 37701/97, resolve:

CONCEDER

a José Aparecido Teixeira, matrícula n. 367, Agente Técnico Administrativo nível 6, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, 9 (nove) dias restantes de férias alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço n. 116/97, a partir do próximo dia 19.

Curitiba, 15 de maio de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO No. 710

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
ABILI LAZARO CASTRO DE LIMA	019	0079390-6/02
ADALBERTO JOSE DA CUNHA PIMENTEL	029	0083834-2/02
ADRIANA BASSO	023	0081225-5/03
AFONSO CELSO NUNES	026	0082191-8/03
AIRTON JOAO PENTEADO	032	0087398-7/02
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO	012	0073107-7/02
ALMIR TADEU BOTELHO	006	0066056-4/02
AMAURI PEREIRA DA SILVA	015	0075517-1/03
ANA CLAUDIA PASCHOAL BERGAMINE	028	0083121-0/02
ANA PAULA KROETZ	023	0081225-5/03
ANA VALCI SANQUETA HAUAGE	032	0087398-7/02
ANDREA PEDROZO DOS SANTOS	023	0081225-5/03
ANGELA CASSIA COSTALDELLO C FERREIRA	014	0074761-5/01
ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO	017	0077836-9/02
ANGELA MARIA SANCHEZ E SILVA	011	0072637-6/02
ANTONIO CABRAL MONTEIRO	025	0082023-5/01
ANTONIO GALDINO VIEIRA DA SILVA	020	0079482-9/02
ANTONIO V UBEDA LAMERA	023	0081225-5/03
ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY	014	0074761-5/01
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA	008	0070235-4/03
ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	014	0074761-5/01
ASSIS CORREA	004	0048602-8/02
AUGUSTO PROLIK	002	0043763-6/01
	024	0081236-8/03
BLAS GOMM FILHO	008	0070235-4/03
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FRAGA	036	0094918-0/01
CARLOS AUGUSTO PILATTI DE OLIVEIRA	003	0046142-9/01
CARLOS FERNANDO UZELOTTO	007	0068991-6/03
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	014	0074761-5/01
CARLOS MASSAITI HIGUTI	006	0066056-4/02

CARMEM LUCIA SILVEIRA RAMOS	029	0083834-2/02
CASSIO NAGASAWA TANAKA	020	0079482-9/02
CESAR AUGUSTO TERRA	012	0073107-7/02
CICERO JOSE ZANETTI DE OLIVEIRA	027	0083032-8/03
CIRO ARAUJO LIMA	006	0066056-4/02
CLAUDIA DE SOUZA ARZUA	005	0050491-6/04
CLAUDIO DE ANDRADE	010	0072580-2/02
CLAUDIO MELO COLACO	013	0073559-1/03
CLAUDIO XAVIER PETRYK	018	0079350-2/03
	036	0094918-0/01
CLEUZA KEIKO HIGACHI	037	0096026-5/03
CLOVIS MOTTIN	037	0096026-5/03
ADVOGADO		

ORDEN	PROCESSO	
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	016	0075935-9/02
	031	0085574-9/03
DIONISIO SABATOSKI	027	0083032-8/03
DIVALMIRO OLEGARIO MAIA PEREIRA	033	0087458-8/02
DJALMA ANTONIO MULLER GARCIA	025	0082023-5/01
EDEGARD AUGUSTO CRUZZARA LESSNAU	006	0066056-4/02
EDILSON AVELAR SILVA	028	0083121-0/02
EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA MELLO	012	0073107-7/02
EUGENIA MARIA VIANNA PEDROSO	001	0043005-9/01
FAURLLIM NAREZI	002	0043763-6/01
	013	0073559-1/03
	024	0081236-8/03
	027	0083032-8/03

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARAES	021	0080601-1/02
FLORIANO GALEB	002	0043763-6/01
	013	0073559-1/03
	024	0081236-8/03
	027	0083032-8/03

FRANCISCO ANTUNES FERREIRA	009	0072549-1/02
FRANCISCO MACHADO DE JESUS	035	0092996-6/02
FREDERICO KORNDORFER NETO	020	0079482-9/02
GABRIEL GUY LEGER	004	0048602-8/02
GERALDO FERNANDES NEVES	021	0080601-1/02
GILBERTO PEDRIALI	001	0043005-9/01
GRAZIELLA Z. GIUFFRIDA LIBERATTI	020	0079482-9/02
GREGORIO PINHEIRO	012	0073107-7/02
HEITOR OTAVIO DE JESUS LOPES	036	0094918-0/01
HELICIO SILVA ORANE	036	0094918-0/01
HERON ARZUA	030	0084749-2/03
IDELANIR ERNESTI	023	0081225-5/03
IGOR LUBY KRAVTCHEKNO	019	0079390-6/02
IRINEU PALMA PEREIRA	037	0096026-5/03
IRINEU TONINELLO	014	0074761-5/01
IVAN ARIODALDO PEGORARO	007	0068991-6/03
IVANISE MARIA TRATZ	027	0083032-8/03
JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO	002	0043763-6/01
JOANA MARIA PERES COLHADO	007	0068991-6/03
JOAO ANTONIO VIEIRA FILHO	023	0081225-5/03
JOAO CARLOS DARCANCHY	025	0082023-5/01
JOAO CASILLO	017	0077836-9/02
JOAO DE JESUS CARNEIRO	029	0083834-2/02
JOAO DIONYSIO RODRIGUES NETO	008	0070235-4/03
JOAO EDSON LANCAS CAPUTO	001	0043005-9/01
JOAO LEONELHO GABARDO FILHO	012	0073107-7/02
JOAO OTAVIO DE NORONHA	026	0082191-8/03
JOAO PAULO MARCONDES	018	0079350-2/03
JOAO SOARES DOS REIS	033	0087458-8/02
JOAQUIM ANTONIO CIRINO DOS SANTOS	022	0081033-7/03
JOE TENNYSON VELO	014	0074761-5/01
JOEL KRAVTCHEKNO	019	0079390-6/02
JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK	021	0080601-1/02
	023	0081225-5/03
	011	0072637-6/02

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
JORGE WILLIANS TAUIL	011	0072637-6/02

JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA	018	0079350-2/03
JOSE CARLOS PEREIRA DE GODOY	031	0085574-9/03
JOSE DE OLIVEIRA CASTILHO	015	0075517-1/03
JOSE FRANCISCO PEREIRA	011	0072637-6/02
JOSE LUIZ BRANDAO FILHO	001	0043005-9/01
JOSE MAURI CAETANO	028	0083121-0/02
JOSE ORONTES PIRES FILHO	026	0082191-8/03
JOSE PASTORE	005	0050491-6/04
JOSE ROBERTO SPERANDIO	017	0077836-9/02
JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA	007	0068991-6/03
JUAREZ BORTOLI	037	0096026-5/03
JUAREZ XAVIER KUSTER	036	0094918-0/01
JULIO BARBOSA LEMES FILHO	023	0081225-5/03
JULIO CESAR RODRIGUES	008	0070235-4/03
KELY CRISTINA LAURENTINO SILVEIRA	013	0073559-1/03
LACIR GUARENHGI	019	0079390-6/02
LAERDIO PAVESI ESTEVES	034	0091446-7/02
LEILA CORINA FANHANI SILVEIRA	024	0081236-8/03
LEONTINA ERNESTA COLPANI	006	0066056-4/02
LUCIANA PIGATTO MONTEIRO	017	0077836-9/02
LUCIANO ROCHA WOISKI	014	0074761-5/01
LUDOVICO ALBINO SAVARIS	022	0081033-7/03
LUIZ ANTONIO DAROS	035	0092996-6/02
LUIZ CARLOS DA ROCHA	002	0043763-6/01
LUIZ FERNANDO KUSTER	003	0046142-9/01
LUIZ FERNANDO MOCELLIN	030	0084749-2/03
LUIZ GASTAO MOCELLIN	030	0084749-2/03
LUIZ OSORIO CARDOSO MARTINS	009	0072549-1/02
LUIZ ROBERTO ELIAS	034	0091446-7/02
MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO	002	0043763-6/01
MARA DO ROCIO SIMIONI	032	0087398-7/02
MARCO ANTONIO DE SOUZA	014	0074761-5/01
MARCO AURELIO KREFETA	036	0094918-0/01
MARCOS CIBISCHINI DO A.VASCONCELLOS	001	0043005-9/01

COMARCA DE REBOUÇAS

COMARCA DE Rebouças/PR.-

 Escrivania Criminal.

 JUIZ DR FERNANDO EUGÊNIO MARTINS DE PAULA
 SANTOS LIMA,

 RELAÇÃO Nº 021/97

COMARCA DE TERRA ROXA

COMARCA DE TERRA ROXA- ESTADO DO PARANA
 RELAÇÃO Nº 01/97
 JUIZ DE DIREITO DRA. SANDRA BAUERMANN

Índice de Publicação		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Cesar Tadra	0001	000011/95

Nº de ordem	Nome do Advogado	nº dos autos
01	Dr. Ewaldo Garcez Rocha	003/95.-
01. Processo Crime nº 003/95 - Réu: Acir Soares Pinto. Designo o dia 24/06/1997, às 14:00 horas para a oitiva das testemunhas arroladas na defesa prévia. Int. Dr. Waldo Garcez Rocha.-		

1.- PENAL- 11/95- JUSTIÇA PÚBLICA x NELSON ADRIANO VIEIRA E OUTRA- Adv. CESAR TADRA- Intime-se o defensor dos réus pelo Diário da Justiça, para apresentar as alegações finais no prazo de 03(três) dias".

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO E GARANTIA.

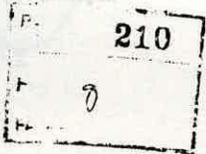
ESPÉCIE : Termo de Contrato e Garantia, conforme protocolado nº 00284/97, Subsede/PGJ.

PARTES : Ministério Público do Estado do Paraná e Teletex Computadores e Sistemas Ltda.

OBJETO: Assegurar o atendimento aos serviços de garantia do objeto, sem qualquer ônus para o Ministério Público quanto a despesas com pessoal, encargos, peças, componentes e quaisquer outros itens que se façam necessários ao seu pleno funcionamento, objetos do Convite nº 001/97 MP/PGJ.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 1997.

De acordo para publicação
ANA REGINA PELLANDA FUCK
 Diretora do Departamento de Planejamento



RESOLUÇÃO Nº 0551

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1849/97-PGJ, resolve

I- CONCEDER

ao Promotor de Justiça CLÓVIS BUSCH PEREIRA as férias relativas ao 2º período de 1994, asseguradas pela Resolução nº 0804/94, para serem usufruídas no período de 02 a 31 de maio do fluente.

II- DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARIA LÚCIA FERREIRA REICHENBACH para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de LONDRINA, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 28 de abril de 1997.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0564

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta GISLAINE DE ABREU para, sem prejuízo do contido na Resolução nº 0464/97, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de ARAUCÁRIA, a partir de 01 de maio do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 02 de maio de 1997.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0578

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5053/96-PGJ, resolve

I- CONCEDER

ao Promotor de Justiça AGENOR DALLAGNOL as férias relativas ao 1º período de 1995, asseguradas pela Resolução nº 1450/94, para serem usufruídas no período de 02 a 31 de maio do fluente.

II- DESIGNAR

a Promotora Substituta GISLAINE DE ABREU para, sem prejuízo de sua designação para atuar na comarca de ARAUCÁRIA contida na Resolução nº 0564/97, responder pelos serviços do Ministério Público junto às 10ª, 11ª e 12ª Varas Cíveis da comarca de CURITIBA, durante as férias do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 02 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0583

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0992/97-PGJ- Subsede, resolve

CONCEDER

12 (doze) dias de licença à Promotora de Justiça JANINA COSTA SAUCEDO para tratamento de sua saúde, no período de 05 a 16 de maio do fluente.

Curitiba, 06 de abril de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0585

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1070/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça DENIS PESTANA e LEILA SCHIMITTI VOLTARELLI para atuarem nos Autos de Procedimento nº 07/97, da 2ª Promotoria de Justiça da comarca de ARAUCÁRIA.

Curitiba, 06 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0586

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2077/97-PGJ, resolve

CONCEDER

em prorrogação, 29 (vinte e nove) dias de licença à Promotora de Justiça MARIA LÚCIA FIGUEIREDO MOREIRA para tratamento de sua saúde, no período de 30 de abril a 28 de maio do fluente.

Curitiba, 06 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0587

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1749 97-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça ANDRÉ LUÍS MEDEIROS JUNG para atuar nos Autos de Procedimento Especial Criminal nº 89 96, da comarca de CORBÉLIA, tendo em vista o impedimento argüido pelo titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 06 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0588

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2071 97-PGJ, resolve

I-CONCEDER

ao Promotor de Justiça JORGE CESAR DE ASSIS 03 (três) dias das férias relativas ao período anual aquisitivo inicial, assegurados pela Resolução nº 0194/97, para serem usufruídos no período de 14 a 16 de maio do fluente, assegurando-lhe o direito de fruição dos 11 (onze) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II-DESIGNAR

o Promotor de Justiça MÁRCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de REALEZA, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 06 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0589

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no ato nº 009/95, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem, a partir de 01 de maio do fluente, pelas seguintes Zonas Eleitorais:

- GUSTAVO MARCEL FERNANDES MARINHO	Apucarana	028 Zona Eleitoral
- YEDO DE FARIA PINTO NETO	Curitiba	001ª Zona Eleitoral
- LÉO WEBER SCHILLER	Curitiba	177ª Zona Eleitoral
- PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA	Guarapuava	043ª Zona Eleitoral
- FRANCISCO SOARES DIAS FILHO	Londrina	041ª Zona Eleitoral
- CARLA MORETTO MACCARINI	Londrina	042ª Zona Eleitoral
- SÓCRATES DA VEIGA FILHO	Ponta Grossa	13ª Zona Eleitoral

Curitiba, 06 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0590

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Ato nº 009/95, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça GUILHERME DE ALBUQUERQUE MARANHÃO SOBRINHO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder, a partir de 19 de maio do fluente, pela 031ª Zona Eleitoral da comarca de CAMPO MOURÃO.

Curitiba, 06 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0591

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Ato nº 009/95, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça JOÃO EDUARDO FONSECA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder, a partir de 11 de maio do fluente, pela 026ª Zona Eleitoral da comarca de CORNÉLIO PROCÓPIO.

Curitiba, 06 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0592

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2095/97-PGJ, resolve

CONCEDER

03 (três) dias de licença ao Promotor de Justiça MARCO ANTONIO TEIXEIRA para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 06 a 08 de maio do fluente.

Curitiba, 06 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0596

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça JURANDY SEYR para atuar junto à 4ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Alçada no dia 08 de maio do fluente.

Curitiba, 07 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0597

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça JOSÉ LUIZ LORETO DE OLIVEIRA para, sem prejuízo do contido na Resolução nº 1201/96, atuar na sessão do Tribunal do Júri referente aos Autos de Ação Penal nº 51/95, da comarca de IBAITI.

Curitiba, 07 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0598

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

PASSAR

ao Procurador de Justiça ANTERO DA SILVEIRA os encargos da Procuradoria-Geral de Justiça no período vespertino do dia 07 e no dia 08 de maio do fluente.

Curitiba, 07 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0610

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2123/97-PGJ, resolve

ASSEGURAR

ao Promotor de Justiça MARCOS VINÍCIUS PESENTI as férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial para fruição em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 12 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0612

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1984/97-PGJ, resolve

CONCEDER

30 (trinta) dias de férias ao Promotor de Justiça EDSON LUIZ PETERS, sendo 08 (oito) relativos ao 1º período de 1996, assegurados pela Resolução nº 1376/97, 10 (dez) ao 2º período de 1996, assegurados pela Resolução nº 0843/96 e 12 (doze) ao 1º período de 1997, cassados pela Resolução nº 0092/97, para serem usufruídos no período de 05 de maio a 04 de junho do fluente.

Curitiba, 12 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

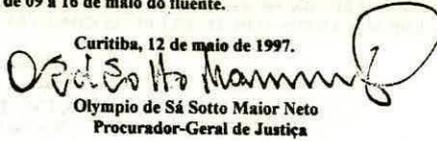
RESOLUÇÃO Nº 0613

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2198/97-PGJ, resolve

CONCEDER

08 (oito) dias de licença ao Procurador de Justiça ROBERTO NELSON BRASIL POMPEO para tratamento de sua saúde, no período de 09 a 16 de maio do fluente.

Curitiba, 12 de maio de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

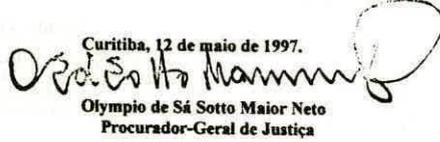
RESOLUÇÃO Nº 0614

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2172/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça SÉRGIO ROBERTO MARTINS para, sem prejuízo das atribuições do titular da respectiva Promotoria de Justiça, atuar na sessão do Tribunal do Júri referente aos autos de Ação Penal nº 74/88, a ser realizada no dia 13 de junho do fluente, às 13.30 h., na comarca de CAMPINA DA LAGOA.

Curitiba, 12 de maio de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

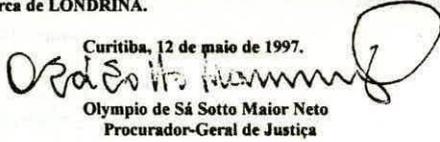
RESOLUÇÃO Nº 0615

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2185/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça ÉDINA MARIA DA SILVA MACIEL para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Escrivão da Vara da Infância e da Juventude, a ser realizado na comarca de LONDRINA.

Curitiba, 12 de maio de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

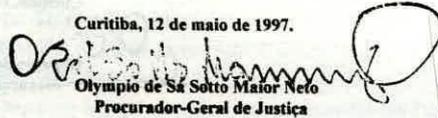
RESOLUÇÃO Nº 0616

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2041/97-PGJ, resolve

ASSEGURAR

ao Promotor de Justiça NELSINO MOURA DE OLIVEIRA as férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial para fruição em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 12 de maio de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

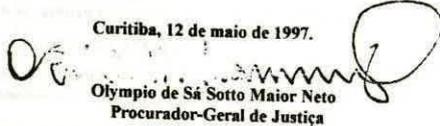
RESOLUÇÃO Nº 0617

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2185/97-PGJ, resolve

AUTORIZAR

a Promotora de Justiça VILMA APARECIDA BONIFÁCIO a se afastar do País, durante as suas férias regulamentares, referentes ao 2º período de 1997.

Curitiba, 12 de maio de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

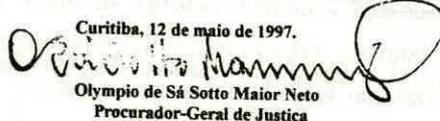
RESOLUÇÃO Nº 0620

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça LUIZ RENATO SKROCH ANDRETTA as férias relativas ao 2º período de 1996, cassadas pela Resolução nº 0662/96, no período de 01 a 30 de junho do fluente.

Curitiba, 12 de maio de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0621

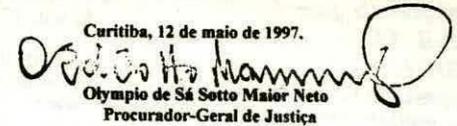
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça MILTON COUTO COSTA, MÁRIO SÉRGIO DE QUADROS PRÉCOMA e VALÉRIO VANHONI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem, respectivamente, pelos serviços do Ministério Público junto às 3ª, 15ª e 16ª Varas Cíveis da comarca

de CURITIBA, no período de 15 de maio a 14 de junho do fluente.

Curitiba, 12 de maio de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

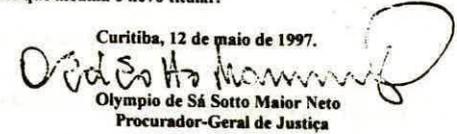
RESOLUÇÃO Nº 0622

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça JOSÉ AMÉRICO PENTEADO DE CARVALHO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de ORTIGUEIRA, a partir de 01 de maio do fluente e até que assumo o novo titular.

Curitiba, 12 de maio de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0623

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2037/97-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça LUÍS PAULO ZANETTI 01 (um) mês da licença especial a que faz jus, referente ao período de 23.10.91 a 23.10.96, assegurada pela Resolução nº 0595/97, para ser usufruído a partir de 01 de junho do fluente, ficando os 02 (dois) meses restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

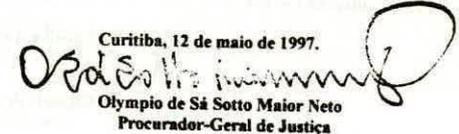
II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARISTELA APARECIDA CANHOTO CARULA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de RIBEIRÃO CLARO, durante a licença do respectivo titular.

III - AUTORIZAR

o Promotor de Justiça acima nominado a se afastar do País, no período de 01 a 30 de junho do fluente.

Curitiba, 12 de maio de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

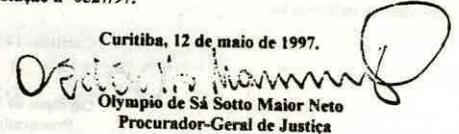
RESOLUÇÃO Nº 0624

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça ELIANE MARIA PENTEADO DE CARVALHO para atuar nos autos de Queixa-Crime nº 96.5251-4, em trâmite na 6ª Vara Criminal da comarca de CURITIBA, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 0527/97.

Curitiba, 12 de maio de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

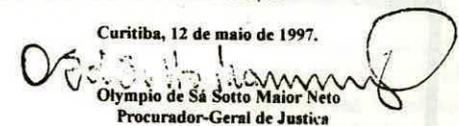
RESOLUÇÃO Nº 0625

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça JORGE CESAR DE ASSIS para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à Vara da Auditoria Militar da comarca de CURITIBA, a partir de 14 de abril do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 12 de maio de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

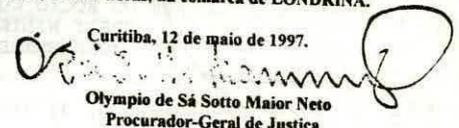
RESOLUÇÃO Nº 0626

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1975/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça GILDELENA ALVES DA SILVA para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Titular do 1º Ofício de Avaliador Judicial, a ser realizado dia 17 de maio do fluente, às 8:30 horas, na comarca de LONDRINA.

Curitiba, 12 de maio de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0627

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0916/97-PGJ/Subsede, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça PAULO DO RÊGO MONTEIRO ROCHA 15 (quinze) dias da licença especial a que faz jus, referente ao período de 04.10.87 a 04.02.92, assegurada pela Resolução nº 1319/96, para serem usufruídos a partir de 20 de maio do fluente.

Curitiba, 12 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0628

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça JOEL CARNEIRO DA SILVA FILHO para, sem prejuízo das atuais atribuições na comarca de BOCAIÚVA DO SUL, responder pelos serviços do Ministério Público junto à Promotoria de Investigação Criminal da comarca de CURITIBA, a partir de 14 de maio do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 14 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0629

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARIA ESPERIA COSTA MOURA para responder pelos serviços do Ministério Público junto à Vara da Auditoria Militar da comarca de CURITIBA, a partir de 19 de maio do fluente e até ulterior deliberação, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 0463/97 e alterada a nº 0569/97.

Curitiba, 14 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0630

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça ELISABETE KLOSOVSKI para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 11ª Vara Criminal da comarca de CURITIBA, a partir de 19 de maio do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 14 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0631

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2219/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça CELSO LUIZ PEIXOTO RIBAS para, sem prejuízo das atribuições da titular da respectiva Promotoria de Justiça, atuar na sessão do Tribunal do Júri, referente aos autos

de Ação Penal nº 049/95, a ser realizada no dia 24 de junho do fluente, as 9:00 horas, na comarca de JACAREZINHO, em que são réus EDSON CESÁRIO, ARI BARBOSA, SÍLVIO DA SILVA, EDILSON ANTONIO DE JESUS e ELIAS GOMES DE OLIVEIRA.

Curitiba, 14 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0632

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça DIRCEU CORDEIRO para atuar junto ao Grupo de Câmaras Criminais Reunidas do egrégio Tribunal de Alçada no dia 16 de maio do fluente.

Curitiba, 14 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0633

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2218/97-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça DAGMAR NUNES GAIO 06 (seis) dias das férias relativas ao 1º período de 1994, assegurados pela Resolução nº 0793/96, para serem usufruídos no período de 14 a 19 de maio do fluente.

Curitiba, 14 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0634

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça ELISABETE KLOSOVSKI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 04ª Vara Criminal da comarca de CURITIBA, no período de 19 de maio a 03 de junho do fluente.

Curitiba, 14 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0635

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5065/96-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça FRANCISCO VERCESI SOBRINHO 40 (quarenta) dias da licença especial a que faz jus, referente ao período de 13.11.89 a 13.11.94, para serem usufruídos a partir de 20 de junho do fluente.

Curitiba, 14 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

LUIZ ALBERTO NAME
ESCRIVÃO

JANESSA GLATZEL NAME
MARCIA NAME FLOREZANO
LOIANE DO ROCIO CUNHA GARCIA
SUELI WILINSKI
JURAMENTADAS



EDITAIS com prazo de 30 (trinta) dias, para CITACAO DE

FLORENCIO, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e nao sabido.

O DOUTOR SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS, MM.JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI,

F A Z S A B E R a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente ao Sr(a) ARI POLI FLORENCIO, que por este Juizo e Cartorio respectivo da 1a. Vara de Familia, se processam os autos sob n. 000621/97, de DIVORCIO DIRETO JUDICIAL, em que e (sao) requerente(s) NIUZA DE GOES FLORENCIO e requerido(s) ARI POLI FLORENCIO, tendo o(a) requerente alegado em sintese o seguinte:- Casaram-se em data de 13.12.75, sob o regime de comunhao de bens; dessa uniao adveio 03 (tres) filhos; nao possuem bens a partilhar; estam separados de fato desde 1986. Fundamenta seu pedido na Lei 6.515/77 e Constituicao Federal, artigo 226, paragrafo 6o.